

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 614/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELAINE DIVINA FERREIRA GAMA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **ELAINE DIVINA FERREIRA GAMA**, pessoa física de direito privado interno, brasileira, proprietária, residente na Comunidade Vila Canopus – Resex Rio Iriri, Zona Rural, portador da carteira de Identidade – RG nº. 3964485 PC/PA (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 732.320.762-20, telefone (93) 98807-0037, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 614/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 30/06/2022 até o dia 18/01/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 614/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 3.1.2.

3.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM - DIA	QTD/KM 112 dias letivos	V. UNIT.	V. TOTAL
53	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE COM CAPOTA (ANO MINÍMO DO VEÍCULO 2010), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: PERCURSO: Vila Canopus – Trans Iriri, Vicinal Baba da Traíra, Vicinal da Pista, passando na Casa da Rosália, Casa do Mineiro, estrada do Rocha até a EMEF 13 de Maio – Vila Canopus	Vila Cabocla e Vila Canopus	127	14.224	7,00	99.568,00
VALOR TOTAL						R\$ 99.568,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de junho de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
 Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ELAINE DIVINA FERREIRA GAMA
 CPF: 732.320.762-20
CONTRATADA